

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201601460

Unidade(s) Auditada(s): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO

Município (UF): Maceió (AL)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2015 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no(s) Relatório(s) de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração com inconsistências remanescentes. (item 1.1.1.1)

- Ausência de percepção, por parte dos discentes, de ações de acompanhamento pedagógico a cargo do Pronatec/Ifal.. (item 3.1.1.1)

- Inexistência de ações institucionais de acompanhamento dos alunos egressos. (item 3.1.1.2)

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Servidores com acumulação funcional irregular. (item 1.2.2.1)

- Servidores com dedicação exclusiva apresentando outro vínculo empregatício. (item 1.2.2.2)

- Servidores com participação na gerência ou administração de empresa. (item 1.3.1.1)

- Servidores com dedicação exclusiva e participação na gerência ou administração de empresa. (item 1.3.1.2)

– Ausência de utilização dos indicadores de gestão do Ifal. (item 2.1.1.1)

– O Ifal continua adotando o regime de trinta horas indiscriminadamente para os seus servidores técnicos-administrativos. (item 4.1.1.2)

– Existência de recomendações pendentes de atendimento, com prazo já expirado. Informações desconformes no Relatório de Gestão da Unidade. (item 4.1.1.4)

6. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.074.880-**	Pro-Reitor de Extensão	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601460
***.046.174-**	Pro-Reitor de Desenvolvimento Institucional	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601460
***.673.694-**	Pro-Reitor de Pesquisa e Inovação	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601460
***.931.564-**	Ex-Pro-Reitor de Desenvolvimento Institucional	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601460
***.961.344-**	Pro-Reitor de Ensino	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601460
***.341.074-**	Reitor	Regular com Ressalva	Itens 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 2.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201601460
***.338.904-**	Pro-Reitor de Administração	Regular com Ressalva	Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201601460
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Maceió (AL), 08 de agosto de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS